



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal nº. 819/2021

Cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2021, Município de Nova Guarita, destinado a Construção de um Portal na entrada da cidade, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentaria no orçamento de 2021, Lei Municipal n. 796/2020 de 15/12/2020, para construção de um Portal na entrada da cidade, no Município de Nova Guarita-MT, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 003– Departamento de Obras, Engenharia e Defesa Civil.

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0006 – Administração de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Ativid: 1.106 – Construção de Portal

Desp: Cod. 313 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 162.000,00

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional programática: 15.451.0006.1.106

Valor: R\$ 162.000,00 (Centro e sessenta e dois mil reais)

Art. 2º. Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

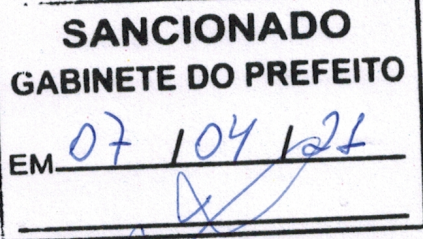
Art. 3º. A suplementação da dotação autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 774/2020 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 796/2020

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 07 de abril de 2021.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br